

**DECRETO Nº 196, de 13 de Dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 18990000 - Outros Recursos Vinculados;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 62.158,05 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 18990000 - Outros Recursos Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de Novembro de 2023.

Parelhas/RN, de 13 de Dezembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>62.158,05</b>
<b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>26.578,05</b>
	<b>2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária</b>			<b>57,50</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000 0001		57,50
	<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>			<b>287,55</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000 0001		287,55
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>			<b>26.233,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000 0001		26.233,00
<b>09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.</b>				<b>35.580,00</b>
	<b>2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil</b>			<b>35.580,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000 0001		35.580,00

## ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 18990000 - Outros Recursos Vinculados

Em R\$

2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	31.488,00	53.100,76	21.612,76
fev/23	32.904,96	48.492,35	15.587,39
mar/23	33.574,08	51.213,25	17.639,17
abr/23	33.219,84	46.571,83	13.351,99
mai/23	31.920,96	45.932,14	14.011,18
jun/23	32.078,40	48.191,74	16.113,34
jul/23	32.944,32	-	- 32.944,32
ago/23	32.393,28	44.532,56	12.139,28
set/23	32.314,56	94.016,15	61.701,59
out/23	32.235,84	54.740,05	22.504,21
nov/23	32.629,44	-	- 32.629,44
dez/23	35.896,32	-	- 35.896,32
<b>TOTAL</b>	<b>393.600,00</b>	<b>486.790,83</b>	<b>77.510,79</b>

### Excesso de Arrecadação

Em R\$

1 - Receita Total Orçada (JAN/2023 a NOV/2023):	357.703,68
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023 a NOV/2023):	486.790,83
<b>3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023 a NOV/2023):</b>	<b>129.087,15</b>
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023 a NOV/2023):	-
<b>5 - Excesso de Arrecadação utilizado:</b>	<b>62.158,05</b>
5.1 Utilizado em Novembro/2023 - DECRETO 196/2023	62.158,05
<b>6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):</b>	<b>66.929,10</b>